



Secretaria Executiva

Departamento de Administração Interna



# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/SAC-PR/2013 (Processo Administrativo nº 00055.000417/2013-60)

## CONTRATANTE

A União, por intermédio da SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 13.564.476/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco "A", Lote "C", Torre "C", 5º e 6º andares, CEP 70.308-200, representada neste ato por seu Diretor de Administração Interna, Senhor SÉRGIO CRUZ, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedida pela SSP-DF, nomeado pelo Portaria nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, pág. 1, no uso das atribuições constantes no inciso VII, do art. 2º da Portaria SAC nº 54, de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 81, de 26/04/2012.

#### CONTRATADA

A empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 09.267.406/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, situada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 1, Lote 1000, Brasília/DF, CEP 70.632-100, representada neste ato pelo seu Diretor Comercial, Senhor ANDERSON MEDINA BORGES, portador do CPF n° 967.098.631-15 e do RG n° 1.930.967, expedido pela SSP/DF.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/SAC-PR/2013, originário do Processo nº 00055.000417/2013-60, em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e atualizações, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 12/SAC-PR/2013, por mais 12 (doze) meses, com início em 31/07/2014 e término em 30/07/2015, nos mesmos moldes já pactuados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício de 2014 correrão à conta dos recursos consignados da UG 110590 Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República SAC-PR, no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 26122210120000001, PTRES 075343, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida para tanto a Notas de Empenho: 2014NE800014.
- 2.2 As despesas que ultrapassarem o presente exercício deverão correr à conta de orçamentos específicos, cujos créditos serão indicados oportunamente.



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE reforço da garantia financeira apresentada no Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, para o período de vigência deste instrumento, optando por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
- 5.2 E por estarem justos e acordados, as partes contratantes e 2 testemunhas assinam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 31 de julho de 2014.

SERGIO CRUZ

Diretor do Departamento de Administração Interna

CONTRATADA:

ANDERSON MEDINA BORGES

Diretor Comercial

Visan Segurança Privada Ltda

Nome:

Rome:

CPF: 683-580-331-53